



Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)
Centro Tecnológico (CT)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

EDITAL PPGI/UFES Nº 05/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES – NO ÂMBITO DO PPGI/CT/UFES

Alterado em 26/10/2018

1. FINALIDADE DO EDITAL

A finalidade deste edital é promover a seleção interna de candidatos(as) à Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Portaria CAPES nº 86 de 03/07/2013 disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>,¹ doravante denominada “Portaria PNPd/CAPES”. O público alvo é composto por doutores não aposentados que atendam aos requisitos do Edital PNPd/CAPES.

2. NÚMERO DE BOLSAS, VALORES E QUANTIDADES

- O PPGI conta atualmente com 1 (uma) cota no PNPd/CAPES, podendo este número ser modificado a critério da CAPES;
- Os valores de bolsas praticados pela CAPES estão disponíveis no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>;
- Conforme artigos 13º e 14º da Portaria PNPd/CAPES, a bolsa PNPd possui duração de 12 (doze) meses podendo, no caso das modalidades A e B, ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- O(A) candidato(a) a bolsista deve observar os requisitos para inscrição e as obrigações após o contrato, detalhados respectivamente nos artigos 5º e 6º da Portaria PNPd/CAPES.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO²

São necessários os seguintes documentos para inscrição:

- Formulário de Inscrição do Anexo I preenchido;
- Formulário de avaliação curricular (do candidato a bolsista) do Anexo II preenchido, com as devidas comprovações em anexo;
- Cópia simples de documento de identificação nacional válido ou passaporte estrangeiro aceito no Brasil.

5. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para o candidato aprovado, serão necessários os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- Comprovante de obtenção de título de doutor na área de computação ou em áreas afins às linhas de pesquisa do programa obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGI, cabendo ao seu Colegiado Acadêmico a aceitação ou não do documento;
- Termo de Compromisso referente à modalidade de bolsa escolhida (Anexos II.a, II.b ou II.c da Portaria PNPd/CAPES) preenchido e assinado.

6. SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Os documentos previstos na Seção 4 deste edital deverão ser mesclados em um único arquivo no formato *Portable Document File* (PDF) denominado **documento.pdf**, sendo que o Anexo I e o Anexo II deverão ocupar a primeira e a segunda páginas, respectivamente. Este arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição descrita na Seção 11 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição no Edital de Seleção de Candidatos(as) à Bolsa PNPd/CAPES 2018”. O endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (*megabytes*);

¹ Link direto à Portaria CAPES 86/2013, na data de publicação deste edital:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

² Para todos os documentos solicitados, recomenda-se preenchimento eletrônico.



Programa de Pós-Graduação em Informática
Centro Tecnológico
Universidade Federal do Espírito Santo

- b) O PPGI/UFES enviará ao(à) candidato(a) uma mensagem de confirmação de recebimento da sua inscrição em até 1 dia útil do seu envio;
- c) Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis do envio da sua inscrição;
- d) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

- a) O(A) candidato(a) será avaliado(a) pela Comissão de Seleção do PPGI,³ salvo em caso de algum de seus membros ser candidato a supervisor, ter sido orientador ou ter qualquer nível de parentesco com o candidato à bolsa. Nestes casos, tal membro será substituído a critério do Colegiado Acadêmico do PPGI;
- b) Os critérios estabelecidos no Artigo 5º da Portaria PNPd/CAPES serão utilizados como eliminatórios, desclassificando quaisquer submissões que não atendam tais critérios;
- c) As candidaturas aprovadas serão classificadas, em ordem decrescente, segundo a produção técnico-científica do candidato, de acordo com os seguintes critérios:
 - I. A produção técnico-científica será avaliada com base nos dados apresentados no formulário de avaliação curricular (do candidato a bolsista) do Anexo II;
 - II. O candidato de maior pontuação na produção técnico-científica receberá 100 pontos, e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente a essa pontuação;
 - III. Artigos sem comprovação de aceitação (ex.: número DOI válido, endereço da publicação digital, etc.) serão retirados da produção e não serão contabilizados. E-mails de aceite de artigo poderão ser usados apenas para artigos no prelo (em fase de pré-publicação);
 - IV. A comissão avaliadora reclassificará a produção indicada pelo candidato, caso sejam constatadas inconsistências.

8. RESULTADO

O resultado da seleção será comunicado ao(à) candidato(a) e ao(à) candidato(a) a supervisor(a) por e-mail.

9. SUBMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO

- a) Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso;
- b) O recurso, em versão digital no formato *Portable Document File* (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** em um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. O assunto do e-mail deverá ser “Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos(as) à Bolsa PNPd/CAPES 2018”. O endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (megabytes);
- c) O PPGI/UFES enviará ao(à) candidato(a) uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio;
- d) Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** ou telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126), no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso;
- e) No caso de mais de uma submissão de recurso, a última versão recebida será substituída das anteriores;
- f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

10. RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será comunicado ao(à) candidato(a) e ao(à) candidato(a) a supervisor(a) por e-mail, devendo os(as) candidatos(as) aprovados(as), de posse dos documentos listados na Seção 5 deste edital entrar em contato com a Secretaria do PPGI para as providências de implementação da bolsa.

³ A composição da Comissão de Seleção do PPGI é divulgada no site <http://www.informatica.ufes.br/pt-br/comissoes-e-colegiado>.



Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)
Centro Tecnológico (CT)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Prazo para inscrição	até 31/08/2018 07/12/2018
Divulgação do resultado da seleção	até 10/09/2018 12/12/2018
Submissão de recurso do resultado	até 12/09/2018 14/12/2018
Divulgação do resultado final	até 14/09/2018 21/12/2018



Programa de Pós-Graduação em Informática
Centro Tecnológico
Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I – Formulário de Inscrição PNPd/CAPES – PPGI/UFES

Candidato a bolsista
Nome completo:
Endereço do currículo Lattes ⁴ :
Endereço de e-mail:

Candidato a supervisor
Nome completo:
Título do projeto de pesquisa a ser conduzido pelo candidato a bolsista:

Declaramos ter lido e compreendido o conteúdo da Portaria CAPES nº 86/2013 – Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), disponível no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, e concordamos com seus termos, em especial os requisitos para inscrição e obrigações do candidato a bolsista, caso seja contemplado com a bolsa.

Atestamos ainda que o candidato a bolsista atende aos requisitos necessários para inscrição e implementação da bolsa PNPd, dentro da seguinte modalidade (conforme Art. 5º da Portaria CAPES PNPd e seus parágrafos):

- () A: Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
- () B: Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
- () C: Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Por fim, o candidato a supervisor declara interesse em realizar o trabalho de pesquisa cujo título é mencionado acima em colaboração com o candidato a bolsista, sendo seu supervisor direto no âmbito do PPGI.

Local e Data

Assinatura do Candidato a Bolsista

Assinatura do Candidato a Supervisor

⁴ Obrigatório para candidatos brasileiros. Para estrangeiros, caso não seja informado o endereço do currículo Lattes, o Anexo III (*Foreign Researcher Curriculum Vitae*) da Portaria PNPd/CAPES deve ser incluído entre os documentos para inscrição.



Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)
Centro Tecnológico (CT)
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

ANEXO II – Formulário de Avaliação Curricular do Candidato a Bolsista

Produções na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins ⁵	Pontuação ⁶	Qtd.	Total de Pontos	Páginas ⁷
# Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Periódico com ISSN)				
Artigos Completos em Periódicos Qualis ⁸ A1, A2 ou B1	40			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 na Área	20			
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis	5			
# Livros ou Capítulos de Livros Indexados na Área ou em Áreas Afins (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)				
Livros (Capa do Livro)	20			
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10			
# Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Título/URL dos Anais)				
Trabalhos Completos em Conferências Qualis ⁹ A1, A2 ou B1	25			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B2 a B5	15			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis	5			
# Trabalhos Resumidos, com Mínimo de 4 Páginas, Publicados em Anais de Conferências na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Título/URL dos Anais)				
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1	5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B2 A B5	2,5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 2 Pontos)	1			
# Prêmios Recebidos (Anexar Certificado da Premiação no Evento)				
Prêmios por Melhor Artigo, Trabalho ou Apresentação	5			
Total geral de pontos:				

⁵ Entende-se por áreas afins as grandes áreas de Ciências Exatas e da Terra (Astronomia / Física, Ciência da Computação, Geociências, Matemática / Probabilidade e Estatística, e Química) e Engenharia (Engenharias I, Engenharias II, Engenharias III, e Engenharias IV) da CAPES.

⁶ Pontuação aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado do PPGI em 25/04/2014.

⁷ Páginas do arquivo documento.pdf conforme item 6 (a) deste edital.

⁸ Para qualificar periódicos, deverá ser consultada a plataforma Sucupira da CAPES:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

⁹ Para qualificar conferências, deverá ser consultado o Qualis Conferência – Ciência da Computação 2016 publicado pela CAPES: http://capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf